



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº. CD/43/81

A.
O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15, INCISO VII DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO (DECRETO Nº. 69.370 DE 18.10.71), BEM COMO OS TERMOS DO PROCESSO Nº CD/37/81 DE 09.04.81.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros), às dotações orçamentárias seguintes:


08472342464.002 - ASSISTÊNCIA A ASSOCIAÇÕES ESTUDANTIS	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.1.0 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	
3.2.1.2 - SUBVÊNCÕES ECONÔMICAS.....Cr\$	250.000,00
TOTAL.....Cr\$	250.000,00

Artigo 2º - A despesa decorrente da presente suplementação será coberta por anulação parcial da seguinte verba:

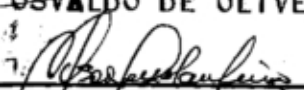
08442052.031.006- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
3.0.0.0 -DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 -DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0 -SERVIÇOS E ENCARGOS	
3.1.3.2--OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cr\$	250.000,00
TOTAL.....Cr\$	250.000,00

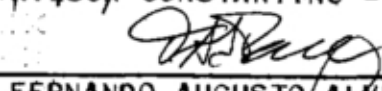
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR ,
em Cuiabá, 11 de maio de 1.981.

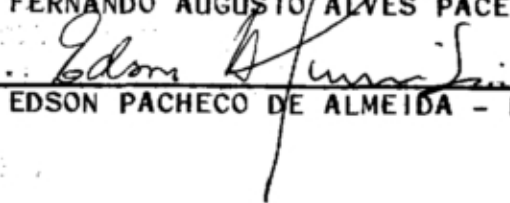
GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO CORTES - VICE-PRESIDENTE

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO


NILSON CONSTANTINO - MEMBRO


FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO


EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO